



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 195/2010

Aposenta a pedido, por idade, o servidor **LUZIANO AMANCIO TIBÃES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

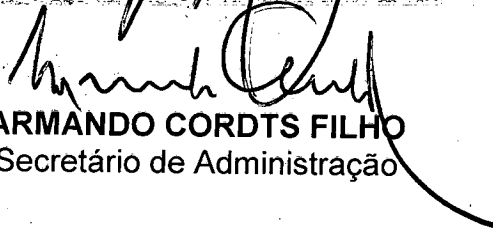
Art. 1º. Fica Aposentado a pedido, por Idade, o servidor **LUZIANO AMANCIO TIBÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.419.621-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 199.174.909-06, admitido em 29 de setembro de 1987 pelo Regime CLT e nomeado em 01 de julho de 1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº. 6934/2010, conforme estabelece o inciso III, alínea "d", do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e § 1º, inciso III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 88,18 % (Oitenta e oito vírgula dezoito por cento) dos vencimentos, conforme Lei Federal nº. 10.887/2004, acrescido de abono salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme artigo 2º, da Lei Municipal 3561/10.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de setembro de 2010.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2010

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis do Município de Ubuarana, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis do Município de Ubuarana, Estado do Paraná.

Ubuarana, 03 de Setembro de 2010.

Condições de contratação: O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em triplicata, para o endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Ubuarana, Paraná. O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, até às 14h30min do dia 13 de Setembro de 2010. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital. O vencedor será obrigado a assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. O não comparecimento do vencedor ao ato de assinatura do contrato, bem como a ausência de documentação exigida, implicará na anulação da proposta e na convocação do segundo colocado.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2010, disponível no site: www.ubuarana.pr.gov.br. O Edital pode ser consultado e baixado gratuitamente no endereço eletrônico: www.ubuarana.pr.gov.br. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Ubuarana, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2010.

Assinatura do Secretário Municipal de Ubuarana, Estado do Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA, ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO
DE <u>03 de Setembro</u> de <u>2010</u>
DE Nº <u>8970</u>
UBUARANA: <u>03.09</u> de <u>2010</u>
<i>[Assinatura]</i>
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA
ESTADO DO PARANÁ